Lei nº 2.340, de 10 de setembro de 2.013.

Altera rubrica de dotação orçamentária de subvenção concedida pela Lei 2.333/2.013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias vinculadas à subvenção da entidade **APAE**: onde se lê Unidade 5510 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela dotação orçamentária a ser suplementada número 5510.08.242.0486.2197.33504300, Fonte 100, e pela anulação na dotação número 5510.08.244.0486.2202.33903200, Fonte 100, do orçamento do Município no exercício de 2.013; passa a ser Unidade 5510 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela dotação orçamentária a ser suplementada número **5511.08.242.0486.2197.33504300**, Fonte 100, e pela anulação na dotação número **5511.08.244.0486.2202.33903200**, Fonte 100, do orçamento do Município no exercício de 2.013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 10 de setembro de 2.013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal